

**TERMO DE APOSTILAMENTO – 2**

TERMO DE APOSTILAMENTO
PARA CORREÇÃO DE FISCAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023, ORIUNDO DO
PROCESSO Nº 12.442/2024, FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
UBATUBA E A CONSÓRCIO IP SOLAR LTDA.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento para o caso em tela, em conformidade com a redação do artigo 136 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, efetuada a correção de fiscal da ARP nº009/2023 antes sendo o Sr. José Carlos Vital passando a ser o servidor Cleiton Castro de Oliveira como fiscal da ARP, conforme memorando nº 231 da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Ubatuba, 20 de agosto de 2025.



CARLOS ALEXANDRE MEDEIROS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



FÁBIO LUIZ VELOSO

Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos

